

EDITAL Nº 046, de 30 de setembro de 2016

SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES
DO CURSO DE DIREITO
DIVULGAÇÃO DA DATA E HORÁRIO
DO SORTEIO E DA PROVA DIDÁTICA

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, devidamente autorizado por sua Mantenedora Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda., torna público a DATA E HORÁRIO DO SORTEIO, que realizar-se-á na Rua Duque de Caxias, 2319, na secretaria das Coordenações, localizada no 1.º andar do prédio da FADISMA, bem como a DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA da Seleção Pública de Docentes do Curso de Direito, para formarem o banco de docentes selecionados da Instituição, conforme a Norma 015 (Anexo 1) e o descrito a seguir:

DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL			
DISCIPLINA DE COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
ANGELITA WOLTMANN	SG 059/2016	17/10/2016 – às 09h	18/10/2016 – às 09h – Sala 302
FERNANDA GRAEBIN MENDONÇA	SG 144/2016	17/10/2016 – às 10h	18/10/2016 – às 10h – Sala 302
ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	SG 164/2016	17/10/2016 – às 11h	18/10/2016 – às 11h – Sala 302

DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL			
DISCIPLINA DE CONTRATOS INTERNACIONAIS			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
FERNANDA GRAEBIN MENDONÇA	SG 144/2016	17/10/2016 - às 15h	18/10/2016 - às 15h Sala 302
ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	SG 164/2016	17/10/2016 - às 16h	18/10/2016 - às 16h Sala 302
FERNANDA PAULA TODIN	SG 213/2016	17/10/2016 - às 17h	18/10/2016 - às 17h Sala 302

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO			
DISCIPLINA DE DIREITO DO TRABALHO - PARTE I			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
LUIZ HENRIQUE MENEGON DUTRA	SG 156/2016	17/10/2016 - às 14h15	18/10/2016 - às 14h15 Sala 301
NATACHA SOUZA JOHN	SG 157/2016	17/10/2016 - às 15h15	18/10/2016 - às 15h15 Sala 301
ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	SG 164/2016	17/10/2016 - às 16h15	18/10/2016 - às 16h15 Sala 301
ARIELE DUTRA LOPES	SG 224/2016	17/10/2016 - às 17h15	18/10/2016 - às 17h15 Sala 301

DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL			
DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
LUIZA QUITES ANTONIAZZI	SG 061/2016	18/10/2016 - às 08h30	19/10/2016 - às 08h30 Sala 303
RAFAEL FRIEDRICH	SG 155/2016	18/10/2016 - às 09h30	19/10/2016 - às 09h30 Sala 303
NATACHA SOUZA JOHN	SG 157/2019	18/10/2016 - às 10h30	19/10/2016 - às 10h30 Sala 303
TATIANA MARTINS DO AMARAL	SG 162/2016	18/10/2016 - às 11h30	19/10/2016 - às 11h30 Sala 303
FERNANDA FAVARINI ODORISSI	SG 212/2016	18/10/2016 - às 14h30	19/10/2016 - às 14h30 Sala 303
FERNANDA PAULA TONDIN	SG 213/2016	18/10/2016 - às 15h30	19/10/2016 - às 15h30 Sala 303
FRANCIELI PUNTEL RAMINELLI	SG 215/2016	18/10/2016 - às 16h30	19/10/2016 - às 16h30 Sala 303
DAIANA BRANDT	SG 225/2016	18/10/2016 - às 17h30	19/10/2016 - às 17h30 Sala 303

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO			
DISCIPLINA DE DIREITO DO TRABALHO – PARTE II			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
MATEUS BENDER	SG 226/2016	20/10/2016 – às 14h15	21/10/2016 – às 14h15 Sala 301
RICARDO LOVATTO BLATTES	SG 233/2016	20/10/2016 – às 15h15	21/10/2016 – às 15h15 Sala 301
THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN	SG 243/2016	20/10/2016 – às 16h15	21/10/2016 – às 16h15 Sala 301
JULIANA BEDIN GRANDO	SG 245/2016	20/10/2016 – às 17h15	21/10/2016 – às 17h15 Sala 301

DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO			
DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH	SG 185/2016	20/10/2016 – às 09h	21/10/2016 – às 09h Sala 302
ELISANDRO ROATH DO CANTO	SG 223/2016	20/10/2016 – às 10h	21/10/2016 – às 10h Sala 302
DAIANA BRANDT	SG 225/2016	20/10/2016 – às 11h	21/10/2016 – às 11h Sala 302
MATEUS BENDER	SG 226/2016	20/10/2016 – às 14h15	21/10/2016 – às 14h15 Sala 302
VINICIUS MAUAT DA SILVA	SG 236/2016	20/10/2016 – às 15h15	21/10/2016 – às 15h15 Sala 302
THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN	SG 243/2016	20/10/2016 – às 16h15	21/10/2016 – às 16h15 Sala 302
LARISSA NUNES CAVALHEIRO	SG 244/2016	20/10/2016 – às 17h15	21/10/2016 – às 17h15 Sala 302

DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL			
DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
FERNANDA GRAEBIN MENDONÇA	SG 144/2016	20/10/2016 – às 10h	21/10/2016 – às 10h – Sala 303
PRISCILA DALLA PORTA NIEDERAUER CANTARELLI	SG 152/2016	20/10/2016 – às 11h	21/10/2016 – às 11h Sala 303
ARIANI SIMIONI	SG 217/2016	20/10/2016 – às 14h15	21/10/2016 – às 14h15 Sala 303
DAIANA BRANDT	SG 225/2016	20/10/2016 – às 15h15	21/10/2016 – às 15h15 Sala 303
LEONARDO DA CUNHA KURTZ	SG 230/2016	20/10/2016 – às 16h15	21/10/2016 – às 16h15 Sala 303
RICARDO LOVATTO BLATTES	SG 233/2016	20/10/2016 – às 17h15	21/10/2016 – às 17h15 Sala 303

DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL			
DISCIPLINA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
ANGELITA WOLTMANN	SG 059/2016	24/10/2016 - às 09h	25/10/2016 - às 09h Sala 302
FERNANDA GRAEBIN MENDONÇA	SG 144/2016	24/10/2016 - às 10h	25/10/2016 - às 10h Sala 302
ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	SG 164/2016	24/10/2016 - às 11h	25/10/2016 - às 11h Sala 302
ARIANE SIMIONI	SG 217/2016	24/10/2016 - às 14h15	25/10/2016 - às 14h15 Sala 302
LARISSA NUNES CAVALHEIRO	SG 244/2016	24/10/2016 - às 15h15	25/10/2016 - às 15h15 Sala 302

DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO			
DISCIPLINA DE HERMENÊUTICA			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
ANGELITA WOLTMANN	SG 059/2016	24/10/2016 - às 14h15	25/10/2016 - às 14h15 Sala 301
FRANCIELI PUNTEL RAMINELLI	SG 215/2016	24/10/2016 - às 15h15	25/10/2016 - às 15h15 Sala 301
DAIANA BRANDT	SG 225/2016	24/10/2016 - às 16h15	25/10/2016 - às 16h15 Sala 301

DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO			
DISCIPLINA DE ECONOMIA			
CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	DATA, HORÁRIO E SALA DA PROVA DIDÁTICA
MATEUS BENDER	SG 226/2016	24/10/2016 - às 17h15	25/10/2016 - às 17h15 Sala 301

Os candidatos que não se fizerem presentes nas datas e horários supramencionados estarão desclassificados da Seleção Pública do Curso de Direito da FADISMA.

Santa Maria, 30 de setembro de 2016.

Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira
Diretor Acadêmico da FADISMA

ANEXO 1



APROVADA
na 13ª reunião do Conselho
Superior realizada em
19/10/2007.



ALTERAÇÕES APROVADAS
na 21ª reunião do Conselho
Superior realizada em
30/12/2009.

SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES

Norma 015

**Dispõe sobre o processo de
seleção pública de docentes na
FADISMA.**

Art. 1º - O processo seletivo para a formação de banco de docentes, e eventual contratação, para o quadro permanente da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, será regido por esta norma e por edital específico.

Parágrafo único - O edital será publicado nos meios de comunicação locais e no site da Instituição, e estabelecerá o que segue:

- I – área da seleção;
- II – titulação mínima exigida;
- III – período de inscrições;
- IV – documentação exigida;
- V – conteúdo programático da seleção e bibliografia indicada;
- VI – procedimentos, local e valores para a inscrição, caso sejam cobrados;
- VII – outros esclarecimentos necessários para a realização da seleção.

Art. 2º - Os Departamentos de Ensino deverão solicitar à Coordenação Geral da Graduação a abertura de processo seletivo sempre que houver a necessidade da contratação de docentes para suprir novas ofertas de disciplinas ou recompor a composição de seu quadro.

Art. 3º - Constatada a necessidade de contratação de docente, devidamente aprovada pelo Colegiado da Graduação, a Coordenação Geral da Graduação encaminhará solicitação à Direção Geral, justificando a necessidade e informando todos os requisitos para a seleção, conforme parágrafo único do Art. 1º, que fará a publicação do edital.

Art. 4º - O interessado formalizará sua inscrição com a entrega do requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos exigidos, na forma, no período e no local estabelecidos pelo edital.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição no qual constará que o mesmo fez a entrega de todos os documentos exigidos.

§ 2º - Caso no ato da inscrição, o candidato não tenha como apresentar um determinado documento, o mesmo deverá fazer a sua justificativa, que posteriormente será analisada pelo Chefe do respectivo Departamento de Ensino.

Art. 5º - Findo o período das inscrições os respectivos Chefes dos Departamentos de Ensino realizarão a triagem dos candidatos, verificando se todos os inscritos atendem aos requisitos estabelecidos.

§ 1º - O candidato inscrito que não atenda aos requisitos estabelecidos deverá ser notificado e excluído do processo.

§ 2º - O candidato inscrito que não tenham feito a entrega de algum documento, havendo justificado, poderá receber prazo adicional para realizar a entrega do mesmo, desde que este prazo não seja superior ao do início da realização da seleção.

Art. 6º - A Comissão de Seleção e o seu respectivo presidente serão indicados pelos Chefes dos respectivos Departamentos de Ensino e deverá ser composta por 3 (três) docentes, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção.

Parágrafo único - Na impossibilidade dessa composição, a Comissão de Seleção poderá ser formada por docentes de áreas afins e por convidados de outras instituições.

Art. 7º - Para o processo seletivo, os Chefes de Departamento de Ensino, juntamente com a Coordenação Geral da Graduação, terão as seguintes atribuições:

I – Fixar o cronograma das etapas da seleção;

II – Estabelecer os pontos que serão sorteados pelos candidatos, dentre o conteúdo programático da seleção;

III – Encaminhar correspondência aos candidatos, comprovadamente recebida, informando o cronograma (datas, horários e locais) da realização da seleção.

Parágrafo único – O comparecimento do candidato no dia do início dos trabalhos de seleção é obrigatório, sob pena de exclusão do processo seletivo.

Art. 8º - O Presidente da Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Fazer o correto preenchimento de todas as atas e formulários exigidos;

II – Receber os candidatos, no primeiro dia de seleção, e fazer a divulgação de todas as etapas e critérios de pontuação;

III – Fazer o fechamento do processo e a indicação da pontuação final obtida pelos candidatos e suas classificações.

Art. 9º - A primeira fase do processo seletivo constará de uma prova didática, com avaliação também de conteúdo, com peso (7) sete, e de uma prova de títulos, com peso (3) três.

Art. 10 - A realização da prova didática será pública, desde que o interessado em acompanhá-la esteja presente no local antes do início da referida prova, não podendo ausentar-se antes de seu término.

Parágrafo único – A prova didática será gravada através de vídeo e/ou áudio, para efeito de composição do arquivo do processo seletivo.

Art. 11 - A prova didática constará de uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado, com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, de uma lista de pontos, sem reposição, constantes do

conteúdo programático da seleção, precedido do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

Parágrafo único – Na prova didática o candidato será avaliado a partir dos seguintes critérios e pontuações:

ITEM	VALOR
Plano de aula e referências bibliográficas	1,0
Comunicação verbal: clareza na dicção e terminologia técnica	1,0
Seqüência lógica na apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
Uso correto dos recursos audiovisuais e/ou de outros recursos	0,5
Uso do tempo disponível	1,0
Conhecimento do tema proposto (análise do conteúdo)	3,0
Capacidade de manter a atenção	1,0
Metodologia de avaliação sugerida	0,5
Demonstração da aplicabilidade prática e/ou reflexão crítica do conteúdo	1,0

Art. 12 – A prova de títulos será composta de 3 (três) níveis: 1) títulos acadêmicos e atividades de aprimoramento na área de conhecimento da seleção, com peso 4 (quatro); 2) experiência profissional acadêmica e técnico-administrativa em qualquer nível de ensino, com peso 3 (três); e, 3) experiência profissional, publicações, cursos, distinções profissionais e serviços de extensão, com peso 3 (três), cuja avaliação segue os critérios abaixo:

1. TÍTULOS ACADÊMICOS E ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO (PESO 4).	% DA NOTA
1.1. Livre Docência ou Doutorado	100%
1.2. Mestrado	80%
1.3. Especialização	60%
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO (PESO 3).	% DA NOTA (até)
2.1. Docência em graduação, sendo: 2.1.1. até 2 anos = 10% 2.1.2. mais de 2 anos = 20%	100%

2.1.3. mais de 4 anos = 50%	
2.1.4. mais de 8 anos = 70%	
2.1.5. mais de 12 anos = 100%	
2.2. Docência em Pós-Graduação, sendo:	100%
2.2.1. até 2 anos = 10%	
2.2.2. mais de 2 anos = 20%	
2.2.3. mais de 4 anos = 50%	
2.2.4. mais de 8 anos = 70%	
2.2.5. mais de 12 anos = 100%	
2.3. Função ou assessoramento na administração em qualquer nível de ensino	20%
2.4. Participação em órgãos colegiados de instituição de ensino superior	20%
2.5. Docência no ensino fundamental e médio	30%
2.6. Participação em bancas de defesa de curso de graduação e pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu"	20%
2.6.1 até 5 bancas = 10%	
2.6.2 até 10 bancas= 15%	
2.6.3 mais de 15 bancas=20%	
2.7. Participação em outros colegiados ou comissões permanentes de ensino	20%
2.8. Monitoria decorrentes de curso de pós-graduação em áreas afins ao Direito	5%
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PUBLICAÇÕES, CURSOS, DISTINÇÕES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO (PESO 3).	% DA NOTA (até)
3.1. Atividades técnico-profissionais na área jurídica e/ou áreas afins	100%
3.2. Trabalhos jurídicos e/ou áreas afins apresentados em eventos (seminário, congressos, colóquios, ciclo de estudos, semanas acadêmicas, entre outros) nos últimos cinco anos	60%
3.2.1. até 3 certificados=10%	
3.2.2. até 6 certificados = 20%	
3.2.3. até 10= 30%	
3.2.4. até 15= 40%	
3.2.5. mais de 15= 60%	
3.3. Coordenação ou colaboração em eventos na área jurídica e/ou áreas afins	40%
3.4. Participação como expositor ou palestrante em mesas redondas, painéis, conferências, seminários, cursos, oficinas dentre outros assemelhados	30%

3.5 Monitorias decorrentes de curso de graduação em áreas afins ao Direito	10%
3.5. Distinções profissionais na área jurídica e/ou áreas afins, Comendas, medalhas, honrarias acadêmicas	30%
3.6. Publicações jurídicas ou áreas afins: 3.6.1. Outras publicações (resumos, jornais, internet) = 10% 3.6.2. Artigo científico em revistas (impressa ou on-line) e anais e Capítulo de Livro 3.6.2.1. até 5 = 30% 3.6.2.2. mais de 5 = 40% 3.6.3. Livro = 40 %	40%
3.7. Serviços à comunidade ou de extensão na área jurídica e/o áreas afins	30%

Parágrafo único - No item 1 a pontuação não é cumulativa, na medida em que o título de maior valor exclui os demais.

Art. 13 - As notas serão atribuídas na escala de (0) zero a (10) dez, sendo calculadas de acordo com os seus respectivos pesos e de forma aritmética entre os 3 (três) examinadores.

Art. 14 - As notas atribuídas pelos examinadores a cada um dos candidatos, nas provas de didática e de títulos serão informadas através do preenchimento de formulários específicos, individualizados por candidato, nos quais constarão as respectivas médias aritméticas e ponderadas, sendo os mesmos repassados ao Presidente da Comissão de Seleção.

Art. 15 - Será considerado selecionado na primeira fase para a formação do Banco de Docentes da FADISMA o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,5 (sete virgula cinco).

Art. 16 - Havendo mais de um candidato selecionado na primeira fase, a Comissão de Seleção indicará a respectiva ordem de classificação, com base na média final alcançada.

Parágrafo único - Em caso de empate, a decisão obedecerá aos seguintes critérios:

I – pelo melhor desempenho na prova didática;

II – pelo melhor desempenho na prova de títulos;

III – persistindo o empate, a decisão será em favor do candidato que tiver maior tempo de magistério superior.

Art. 17 – A inclusão do candidato no Banco Definitivo de Docentes da FADISMA ainda dependerá de uma segunda fase de seleção, que ocorrerá através de uma entrevista realizada por profissionais do quadro da FADISMA, na qual serão consideradas as condições pessoais do candidato; a sua motivação; as suas expectativas acerca do magistério; a sua potencialidade pedagógica e didática; a sua cultura geral; o seu conhecimento sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação; a sua disponibilidade de tempo para dedicação à Instituição, dentre outros aspectos relevantes.

Parágrafo único – Os candidatos serão entrevistados individualmente e convocados pessoalmente para a entrevista.

Art. 18 - O resultado final da Seleção será homologado pelo Conselho Superior.

Art. 19 – Das decisões das Comissões de Seleção não cabem quaisquer recursos ou pedidos de revisão na esfera administrativa da FADISMA.

Art. 20 - Caberá aos Chefes de Departamento de Ensino proporem à Direção Geral a contratação do(s) candidato(s) selecionado(s), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Parágrafo único – O(s) candidato(s) selecionado(s), em caso de contratação, o serão na forma da legislação trabalhista em vigor, dentro da tabela de remuneração praticada pela Instituição e de seu Plano de Carreira dos Docentes, em regime de trabalho a ser definido pela Mantenedora.

Art. 21 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Art. 22 - Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.